



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CONFIRMO que a cópia do presente documento encontra-se anexado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.814 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013. de outubro de 2013

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Out. Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica..R\$ 108,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica


Elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 108,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de Outubro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro